



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

PROCESSO Nº 000184-27.2015.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL DA COMARCA DE AMARANTE-PI

JUIZ CORREGEDOR: NETANIAS BATISTA DE MOURA

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL – INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE NORMAS – PROVIMENTO Nº. 20/2014 – DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA – APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se de Complementação da Correição da Comarca de Amarante-PI, realizada entre 05 de março de 2015 a 25 de março de 2015, pelo Dr. Netanias Batista de Moura, com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes aos itens 5.6, 5.8, 5.9, 5.12, 5.14 a 5.16, 5.19 a 5.23, 5.25 a 5.27 e 5.29 a 5.36 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em resposta enviada a esta Corregedoria, o Magistrado informou que o seu índice de produtividade em 2014 foi de 0,039, que as metas do CNJ foram atingidas. Encontra afixada, em local visível ao público e de fácil leitura, a tabela de custas e emolumentos referente aos atos da serventia e dos Oficiais de Justiça. Foram sanadas todas as irregularidades detectadas na última correição. Existe o exemplar do Código de Normas.

Afirmou, existem processos aguardando cumprimento de despacho por parte da secretaria, por causa da pouca quantidade de servidores e o grande número de ações em andamento. Todos os ofícios são prontamente respondidos. Não existem processos paralisados sem despachos do Juiz. Os objetos são



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

devidamente guardados no fórum local e estão bem conservados. Por acúmulo de serviços e poucos servidores, alguns despachos deixam de ser cumpridos no prazo da lei. Há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos. Todos os carimbos de juntadas e certidões são devidamente preenchidos. A secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz. Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado.

Nos depoimentos, as testemunhas são devidamente qualificadas com os requisitos do art. 414 do CPC e 203 do CPP, inclusive com número da carteira de identidade, CPF e data de nascimento. Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas. A fiança é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do Juízo, bem como o devido recolhimento. Os feitos em execução de sentença criminal têm mandado de prisão expedido, se a secretaria fiscaliza o cumprimento de sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, e se foi expedida a guia de recolhimento. A secretaria faz conclusão dos autos criminais logo após o vencimento do prazo dos sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, para os fins de direito.

Após a apresentação da denúncia ou da queixa é alterada no sistema Themis a classe processual do Inquérito ou TCO para Ação Penal; e seus aditamentos são comunicados à Distribuição. A sentença criminal transitada em julgado é comunicada ao distribuidor para anotação no Rol dos Culpados, ao Instituto de Identificação e, em caso de condenatória, à Justiça Eleitoral. À sentença criminal, a secretaria ou diretoria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação, a defesa e o réu.

Quanto às constatações ao final dos trabalhos correicionais, segundo o relato do MM Juiz Corregedor, merecem destaques os achados apontados a seguir, em relação aos quais cabe a respectiva providência:

I – dos servidores e de material:

De acordo com o relatório o Juiz indicou como causa da morosidade é a falta de funcionários efetivos nesta Comarca haja vista as vagas de dois Oficiais



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

de Justiça e avaliador judicial e necessidade de melhor estruturação de equipamentos.

A garantia de servidores efetivos e de material às unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao setor competente deste Tribunal, com cópia do relatório para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

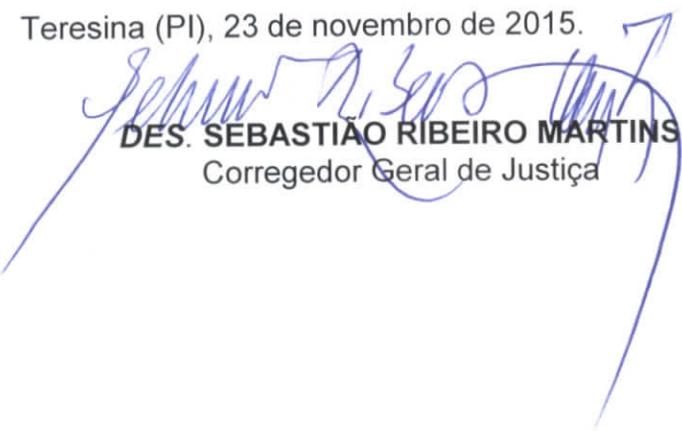
Ex positis, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial da Comarca de Amarante-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício referido nos itens I da fundamentação retro e dirija-o à autoridade competente.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2015.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça